



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.372/25
DE 4 DE JUNHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
E ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.951/19 QUE ESTABELECE OS VALORES PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

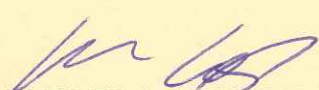
Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19 que estabelece os valores para custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, passará a contar com o seguinte Parágrafo Único:

Art. 4º - ...

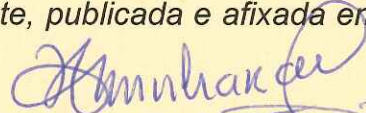
Parágrafo Único – A critério do Secretário Municipal de Saúde poderá ser deferido o ressarcimento com hospedagens, desde que imprescindíveis à segurança das viagens.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de junho de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito